



# Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL

Procuradoria Jurídico-Administrativa



208/2020

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE**

**DO CONVÊNIO ORIGINAL**

Data: 16 de dezembro de 2019.

Prazo: 12 (doze) meses: (de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2.020).

Valor: R\$ 66.392.800,08 (Sessenta e seis milhões, trezentos e noventa e dois mil, oitocentos reais e oito centavos).

Processo Administrativo nº 188.064/2019.

Convênio nº 02/2.020 - SEMS.

**DO ADITIVO - VALOR**

Data: 22 MAIO 2020

Valor: R\$ 1.241.000,00 (Um milhão e duzentos e quarenta e um mil reais).

Fundamento Legal: Portaria MS nº 1.001/2020.

**CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES**

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, bairro Chácara Nazareth, nesta cidade e Estado, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **BARJAS NEGRI**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 611.264.978-00 e portador do RG nº 5.125.223, adiante, designada, simplesmente, **PREFEITURA** e de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ nº 54.370.630/0001-87 e Inscrição Estadual nº 535.033.220.110, com sede na Av. Independência, nº 953, na cidade de Piracicaba/SP, neste ato, representada pelo seu Provedor, Sr. **JOÃO ORLANDO PAVÃO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 071.473.338-53 e portador do RG nº 4.517.223-7, doravante denominado **HOSPITAL**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes, as Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/83 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 4.594, de 17 de dezembro de 1998, **RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO** de prestação de serviços de assistência à saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCURADORIA GERAL**  
*Procuradoria Jurídico-Administrativa*



**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO**

2.1. As partes, de comum acordo, celebram o presente termo de aditamento ao convênio celebrado em 16 de dezembro de 2019, constante do processo administrativo nº 188.064/2019, face à justificativa e autorização da Secretaria Municipal de Saúde constante de fls. 200/206 dos autos, para:

2.1.1. Nos termos do Art. 65, I, b, da Lei Federal nº 8.666/93 e Portaria MS nº 1.001, de 24 de abril de 2020, aditar o convênio original e nele **acrescer** recursos destinados exclusivamente para o custeio de ações e serviços de saúde necessários para o enfrentamento ao coronavírus COVID-19, aditar o convênio original e nele **acrescer** a importância total de **R\$ 1.241.000,00 (Um milhão e duzentos e quarenta e um mil reais)**.

**CLÁUSULA 3ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente aditamento correrão por conta da dotação orçamentária nº 2 400091 14712 10122001125290000 0205031201 33503905, vigente do presente exercício e constante do processo administrativo nº 188.064/2019.

3.2. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

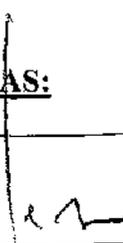
Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

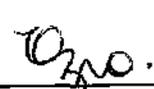
Piracicaba, 22 MAIO 2020

  
**BARJAS NEGRI**  
Prefeito Municipal

  
**JOÃO ORLANDO PAVÃO**  
Provedor

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Viviane Zanetti Benatto**  
RG: **1.234.567-8**